



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 094/2025

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA LTDA.**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 630, no Bairro Vila do Carmo, na Cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 05.533.505/0001-35, neste ato representado pelo sócio proprietário Augusto de Paula de Sousa, doravante denominados respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2025, oriundo do **Registro de Preços nº 038/2024, Pregão Eletrônico 003/2024**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo dos quantitativos dos serviços do Contrato nº 094/2025, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando o acréscimo de 25% descrito na cláusula primeira do presente aditivo, o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 248.171,50 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária 09 001 12 306 18 12 306 12 2648 – Ficha 297 – Fontes 1500, 1550 e 1552.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CONTRATUAL	QTD 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de gás liquefeito de petróleo – botijão P13	UND	493	123	R\$ 121,75	R\$ 74.998,00
02	Botijão de gás vasilhame P13	UND	60	15	R\$ 180,00	R\$ 13.500,00
03	Botijão de gás vasilhame P45	UND	28	7	R\$ 758,00	R\$ 26.530,00
04	Fardo de água mineral 510 ml	UND	1400	350	R\$ 12,00	R\$ 21.000,00
05	Água mineral galão 20 litros	UND	2.000	500	R\$ 18,90	R\$ 47.250,00
06	Vasilhame para água mineral 20 litros	UND	54	13	R\$ 20,00	R\$ 1.340,00
07	Recarga de gás liquefeito de petróleo – botijão P13	UND	418	104	R\$ 121,75	R\$ 63.553,50
Valor Total						R\$ 248.171,50

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

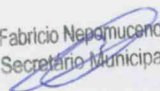
E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 25 de junho de 2025.



Prefeito Municipal

Juliano Vasconcelos Gonçalves


Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação
Fabício Nepomuceno Bicalho Santos

AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA LTDA.
Augusto de Paula de Sousa

Testemunhas:

CPF:

CPF:

DATA	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
02/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
03/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
04/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
05/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
06/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
07/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
08/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
09/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
10/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
11/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
12/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
13/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
14/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
15/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
16/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
17/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
18/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
19/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
20/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
21/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
22/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
23/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
24/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
25/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
26/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
27/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
28/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
29/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
30/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
31/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00
31/01/2011	100,00	100	kg	100,00	1,00	1,00